



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 173/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.900.762,00 (Dois milhões novecentos mil e setecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA: Plataforma de Licitações Eletrônicas **Licita Mais Brasil**
www.licitamaisbrasil.com.br

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema Licita Mais Brasil. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br, no site do PNCP, no endereço www.pncp.gov.br e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 173/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

A **Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela nº 8.080/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/05/2026.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	03/06/2026 às 9h00min.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	03/06/2026 às 9h01min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	03/06/2026 - Após a análise das Propostas

Local: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil no endereço www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, tendo em vista a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XII e nas condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 2.900.762,00 (Dois milhões novecentos mil e setecentos e sessenta e dois reais)**.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item **3.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item **3.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

4.2.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado.

4.4.2. Não tem direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.1** ao **4.2.7** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores será de **1% (um por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.8.2. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.3. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.8.4. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item **4.8.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma Licita Mais Brasil nos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do lote ou percentual de desconto inicial;

5.1.2. Valor unitário do lote ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.3. Variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);

5.1.4. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

5.1.5. Marca (se solicitada);

5.1.6. Anexar arquivo da proposta inicial;

5.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma Licita Mais Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.6. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,0% (um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **3 (três)** horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. Empresas brasileiras;

6.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Será desclassificada a proposta que:

6.19.1. Contiver vícios insanáveis;

6.19.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.19.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.19.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.19.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.20.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo no Anexo III, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.24. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.24.1. A apresentação de novas propostas na forma do subitem 6.24 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

6.24.2. Para fins do disposto no subitem 6.24, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.24.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.24.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.24, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.24.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como aderente de preços.

6.24.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação.

6.25. DA AMOSTRA

6.25.1. O(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houve, deverão apresentar no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da sessão do pregão, amostra, dos itens, para melhor parecer técnico, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6.25.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Domingos Freire de Almeida, 21 - Centro - Salesópolis, SP, das 8:00 às 16:00 horas, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

6.25.3. As amostras, laudos e certificações, deverão estar devidamente identificadas com o nome da Empresa, número do Processo Licitatório e número do item, e ainda acompanhados de protocolo de entrega em duas vias;

6.25.4. Se nas especificações forem exigidas a apresentação de cópias de Laudos Laboratoriais e/ou certificações, estas deverão acompanhar as amostras.

6.25.5. O prazo será de **07 (sete)** dias úteis a partir da convocação, podendo ser prorrogado.

6.25.6. As amostras serão analisadas por comissão formada para este fim, a qual emitirá um laudo da análise efetuada, aprovando ou não as amostras.

6.25.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.25.8. Caso não haja recurso e após a análise e aprovação das amostras, o pregoeiro, iniciará a fase de habilitação dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante primeiro colocado terá o **prazo de 2 (duas) horas** para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Agente de Contratação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.3. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Os atestados deverão conter:

8.7.1.2. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.7.1.3. Local e data de emissão.

8.7.1.4. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.7.1.5. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.7.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.1.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.9.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.9.5. Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

8.9.6. Declaração Unificada.

8.9.7. Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021

8.9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema Licitata Mais Brasil.

8.10.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DO PARECER TÉCNICO

9.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Educação, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do lote.

9.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez)** minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

12.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.24 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o (s) aderente (s) de preços de que trata o subitem 6.24 deste Edital será (ão) convocado (s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

12.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 12.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

12.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 12.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.10. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.6. Deixar de apresentar amostra;

13.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.11. Fraudar a licitação

13.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021:

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. As impugnações devem ser realizadas através da Plataforma Licita Mais Brasil, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

14.3. Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail copel@salesopolis.sp.gov.br.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco **, conta nº**, Agência nº**, de acordo com as seguintes condições:

15.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

15.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

15.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

15.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

15.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

15.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

15.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

15.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

15.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

15.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

15.8.2.1. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

15.8.2.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr^a Bianca Freire Pellegrini, Telefone (11) 4696-3633, fiscal da Ata, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 A fiscal da Ata acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.8 A fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O Manual de operações da Plataforma Licita Mais Brasil encontra-se disponível aos interessados no Portal www.licitamaisbrasil.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma Licita Mais Brasil podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licita Mais Brasil, por e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br, WhatsApp: (11) 4040-8714, telefone: 08005916173 e chat disponíveis no Portal <https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema>.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.salesopolis.sp.gov.br.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha Quantitativa;

ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;

ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO XI – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO XII - Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;

ANEXO XIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 21 de maio de 2026.

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-)

BENS COMUNS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Este documento deverá ser baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme Inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o Inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ORGAO SOLICITANTE
03/02/2026	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDENCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Andréa Pereira de Souza Email: educa@salesopolis.sp.gov.br	Secretaria de Municipal de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de material escolar, para atendimento às legislações vigentes, sob a forma de entrega parcelada, conforme planilha constante no anexo I.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

1.2. O objeto desta autorização de Fornecimento/autorização de serviço é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Especificação do Objeto:

Detalhamento do item se encontra no anexo I.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar Instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, com autorização de Fornecimento/autorização de serviço.

2. DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

Na presente contratação os itens estarão agrupados em dois lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, e proporcionar uma assistência adequada de atendimento, visando controle de qualidade e auxílio no cumprimento das legislações vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidos modelos ou marcas para a aquisição deste objeto.

4.4. Da Garantia da Contratação:

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

4.5.1. Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Licitatório e julgado pelo menor preço.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D1F5B-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D1F5B-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

5.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

5.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

5.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

5.2.3. Validade da proposta de 60 (Sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Instrumento convocatório.

5.2.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.2.5. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.6. A procuração deverá ser apresentada em instrumento público (lavrada em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.7. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.2.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Instrumento convocatório;

5.2.7.3. Apresentarem preços inexecutableis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.2.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

5.2.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Instrumento convocatório, desde que insanável.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

5.3. Da Amostra:

5.3.1. Desde que esteja descrito nas especificações, o licitante detentor da melhor oferta deverá, se convocado pelo Pregoeiro, apresentar amostras dos itens/lotos dos quais assim se sagrou.

5.2.4.2- Ainda, se nas especificações forem exigidas a apresentação de cópias de Laudos Laboratoriais e/ou certificações, estas deverão acompanhar as amostras;

5.2.4.3- O prazo será de 07 (sete) dias úteis a partir da convocação, sem prorrogação;

5.2.4.4- As amostras, laudos e certificações, deverão estar devidamente identificados e ainda acompanhados de protocolo de entrega em duas vias;

5.2.4.5- As amostras serão analisadas por comissão formada para este fim, a qual emitirá um laudo da análise efetuada, aprovando ou não as amostras;

5.2.4.6- Em caso de não aprovação, será chamada para reiniciar o processo, a empresa imediatamente colocada acima desta proposta, até que se encontre a dupla "melhor proposta" e "amostras aprovadas";

5.2.4.7- As amostras serão analisadas quanto ao cumprimento das especificações;

5.4. Da Prova de Conceito (POC):

5.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega:

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (TRINTA) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento de empenho/contrato ou documento equivalente.

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Dos Formatos e dos Locais e Horário de Entrega:

6.2.1. DOS FORMATOS DAS ENTREGAS

6.2.1.1 A entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2.2.2. A entrega do Lote 01, deverá ser efetuada em formato de KITS, separados em quantidades a serem fornecidas pela Secretaria de Educação ao licitante vencedor;

6.2.1.3. Os Kits deverão ser formatados por ano/série/etapa e empacotados em caixas coletivas. As quantidades devem seguir conforme tabelas abaixo:

ITEM 1		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – SALA DE AULA - PROFESSOR - 400 KITS		
Item	Especificação	Qtde Por Kit
1	Grampeador	1
2	Grampo Galvanizado Gimba 26/6 CX 5000 UN	1
3	Pistola de cola quente Pistola Pequena 10w - Bivol	1
4	Refil de Cola Quente Fina 500g transparente CX com 10 unidades	1
5	Lápis preto	5
6	Borracha	2
7	Fita dupla face	2

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código E8F7-9AD8-D7-58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8	Cola branca 110 gr	2
9	Pasta catálogo 100 ENVELOPES	1
10	Régua de 30 cm	1
11	Tesoura grande	1
12	Caneta Esferográfica vermelha	1
13	Caneta Esferográfica preta	1
14	Caneta Esferográfica Azul	1
15	Cola bastão 40g	2
16	Durex	2
17	Fita crepe	2
18	Post it com 4 cores	1
19	Sulfite 40 Kg pacote com 100 folhas	2
20	Caderno brochura 96 fls	1
21	Estojo	1
22	Apontador com depósito duplo	1

ITEM 2		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – BERÇÁRIOS - 400 KITS		
Item	Especificação	Qtde Por Kit
1	Giz de Cera 12 cores Jumbo	1
2	Massa para modelar 12 cores	2
3	Pincel Chato nº 16	1
4	Tinta guache 12 cores	1
5	Pasta Pollonda	1
6	Caderno brochura pequeno capa dura 48 fls	1
7	Cola colorida – 06 cores	1
8	Cola bastão 40g	1
9	Maleta	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ITEM 3		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – MATERNAIS - 400 KITS		
Item	Especificação	Qtde Por Kit
1	Giz de Cera 12 cores Jumbo	1
2	Lápis preto jumbo	2
3	Lápis de cor jumbo 12 cores	1
4	Massa para modelar 12 cores	2
5	Pincel Chato nº 16	1
6	Tinta Guache 12 cores	1
7	Cola colorida - 06 cores	1
8	Pasta Polionda	1
9	Caderno brochura 48 fls	1
10	Cola colorida 06 cores	1
11	Borracha branca	1
12	Tesoura Escolar	1
13	Cola Branca 110 g	1
14	Cola bastão 40 g	1
15	Estojo	1
16	Apontador com Depósito Triplo	1
17	Maleta	1

ITEM 4		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - 2.000 KITS		
Item	Especificação	Qtde Por Kit
1	Lápis preto nº 02	4
2	Borracha branca	2
3	Tesoura Escolar	1
4	Apontador com depósito duplo	1
5	Caderno brochura capa dura 96 folhas	1
6	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	1
7	Caderno desenho com 48 folhas sem seda	1
8	Régua de 30 cm	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F79AD8-D158-080C> e informe o código E8F79AD8-D158-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

9	Cola Branca 110 g	1
10	Cola bastão 40 g	2
11	Giz de Cera 12 cores	1
12	Caneta Hidrográfica 12 cores	1
13	Lápis de cor 12 cores	2
14	Massa para modelar 12 cores	2
15	Tinta Guache 12 cores	1
16	Pincel Chato nº 14	1
17	Pasta Polionda	1
18	Cola colorida - 6 cores	1
19	Maleta	1
20	Estojo	1

ITEM 5		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – 1º AO 3º ANOS – 2.800 KITS		
Item	Especificação	Qtde Por Kit
1	Lápis preto nº 02	5
2	Borracha branca	2
3	Tesoura Escolar	1
4	Apontador com depósito duplo	1
5	Caderno brochura capa dura 96 folhas	4
6	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	1
7	Caderno desenho com 48 folhas sem seda	1
8	Régua de 30 cm	1
9	Cola Branca 110 g	1
10	Cola bastão 40 g	2
11	Caneta hidrográfica 12 cores	1
12	Lápis de cor 24 cores	1
13	Cola colorida 06 cores	1
14	Tinta Guache 12 cores	1
15	Pincel Chato nº 12	1
16	Pasta Polionda	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

17	Sulfite 40 Kg – pacote com 100 folhas	1
18	Estojo	1
19	Maleta	1

ITEM 6		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – 4º E 5º ANO - 2.000 KITS		
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Qtde Por Kit</i>
1	Lápis preto nº 02	5
2	Caneta Esferográfica vermelha	2
3	Caneta Esferográfica Azul	3
4	Caneta Esferográfica Preta	2
5	Borracha branca	2
6	Tesoura Escolar	1
7	Apontador com depósito duplo	1
8	Caderno Espiral capa dura 200 fls – 10 matérias	2
9	Caderno desenho com 48 folhas sem seda	1
10	Régua de 30 cm	1
11	Cola Branca 110 g	1
12	Cola bastão 40g	2
13	Cola colorida 06 cores	1
14	Pasta Polionda	1
15	Lápis de cor 24 cores	1
16	Conjunto Geométrico	1
17	Compasso escolar	1
18	Estojo	1
19	Maleta	1

ITEM 7		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(EJA) - 200 KITS		
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Qtde Por Kit</i>

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F79AD8-DF58-080C> e informe o código E8F79AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

1	Lápis preto nº 02	2
2	Caneta Esferográfica vermelha	1
3	Caneta Esferográfica Azul	2
4	Caneta Esferográfica Preta	1
5	Borracha branca	1
6	Tesoura Escolar	1
7	Apontador com depósito duplo	1
8	Caderno Espiral capa dura 200 fls – 10 matérias	1
9	Cola colorida 06 cores	1
10	Estojo	1
11	Régua de 30 cm	1
12	Cola Branca 110 g	1
13	Cola bastão 40 g	2
14	Pasta Polionda	1
15	Lápis de cor 24 cores	1
16	Maleta	1

ITEM 8		
KIT DE MATERIAL ESCOLAR – AEE 400 KITS		
Item	Especificação	Qtd Por Kit
1	Lápis preto nº 02	1
2	Borracha branca	1
3	Tesoura Escolar	1
4	Apontador com depósito duplo	1
5	Caderno brochura capa dura 96 folhas	1
6	Cola colorida 06 cores	1
7	Pasta Catálogo – 100 envelopes	1
8	Estojo	1
9	Régua de 30 cm	1
10	Cola Branca 110 g	1
11	Cola bastão 40 g	1
12	Pasta Polionda	1

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF59-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF59-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13	Caneta hidrográfica 12 cores	1
14	Lápis de cor 24 cores	1
15	Massa para modelar 12 cores	1
16	Tinta Guache 12 cores	1
17	Gliz de Cera 12 cores jumbo	1
18	Pincel Chato nº 12	1

6.2.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada unidade escolar, conforme descrito no anexo II. A reserva técnica necessária para suprir as matrículas realizadas durante o ano letivo será entregue no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Bianca Freire Pellegrini - CPF nº 427.306.258-52

E-mail educa@salesopolis.sp.gov.br Telefone (11) 4696-3633

Local de entrega: Local de Entrega: Rua Domingos Freire de Almeida, nº 21 - Centro – Salesópolis/ SP - CEP 08970-000, no horário: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

6.3. Das Condições de Recebimento:

6.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.sp.gov.br/verificacao/E8F79AD8DF58-080C> e informe o código E8F79AD8DF58-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

6.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores apontados no item 6.2.1 de acordo com os respectivos almoxarifados. O Gestor do Contrato será a Sra. Andréa Pereira de Souza, Secretária Municipal de Educação, representante da administração especialmente designada

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-6AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-6AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de eventual Irregularidade, Inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer Irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do Instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10. Segue informação sobre os Fiscais do contrato de cada Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação:

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

EMEF Ernesto Ardachnikoff	Rosemeire Aparecida de Sá dos Santos	CPF 284.312.638-06
EMEF Maria de Lourdes G. de Toledo	Lilian Cristiane Pereira de Souza da Cunha	CPF 226.057.168-99
EMEF Mestra Henriqueta	Cristiane Milena Nepomuceno Pinto	CPF 264.427.148-70
EMEF Sônia Maria da Fonseca	Paula Carolina de M. Fonseca Siqueira	CPF 265.868.908-02
EMEI Maria Aparecida Freire de Faria	Hilda Cristina Corazza Morelli Ramos	CPF 277.473.268-90
EMEI Vereador Antônio R Fernandes	Edilaine Lima Barros de Macedo	CPF 289.687.298-16
EMEI Maria Aparecida Biasoli	Priscilla Angélica de Moraes Campos	CPF 330.799.798-00
CMCI Dona Teresa Feital	Analy Cristina de Souza Lorca	CPF 337.965.288-13
Creche Sub. João Cardoso do Nascimento	Bianca Freire Pellegrini	CPF 427.306.258-52
Secretaria Municipal de Educação	Bianca Freire Pellegrini	CPF 427.306.258-52

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar; e

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F79AD8-D758-080C> e informe o código E8F79AD8-D758-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até (30 dias), contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice de preços ao consumidor - IPCA.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E81F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E81F7-9AD8-DF58-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

9.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D758-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D758-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

9.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF-58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF-58-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D1F58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D1F58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos artigos 157 a 163 da mesma Lei, de modo complementar, a sanção administrativa prevista será de 10% (dez por cento) do valor do contrato ilícito ou celebrado e será aplicada a sanção após 10 dias de atraso.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas se realizará em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, Inc. XXIII, AL. I)

11.1 A estimativa da contratação foi realizada em pesquisa de preço, totalizando R\$ 2.896.732,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais)

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual 2026.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 21 de maio de 2026.

Elaborado por:

Andréa Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Apontador Duplo com Depósito	Apontador de lápis Duplo, com depósito confeccionado em material termoplástico transparente ou translúcido, com furos cônicos (diâmetro aproximado de 8 mm e 11mm) lâminas de aço inoxidável. Dimensões mínimas: 54 x 50 x 26 mm. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Marca do Fabricante aplicada no corpo. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	7900		
2	Apontador com Depósito Triplo	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox. 60 mm x 55 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressão do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.	400		
3	Borracha branca	Borracha branca com capa protetora, material sintético - Dimensões mínimas: 45 x 22 x 11mm. Capa plástica em polipropileno. Marca do Fabricante aplicada no corpo. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro. O Produto deve ter INMETRO específico do próprio produto.	15400		
4	Caderno brochura capa dura 96 folhas	Caderno Brochura, capa dura, costurado, contendo 96 fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	14000		
5	Caderno desenho com 48 folhas sem seda	Caderno Desenho, capa dura, costurado contendo 48 folhas, dimensões do produto mínimo 275 x 200 mm, miolo com no mínimo 56 g/m², capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	6800		
6	Caderno Espiral capa dura 200 fls - 10 matérias	Caderno universitário, capa dura, espiral, contendo 200 folhas (10 matérias), formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	4200		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F79AD8DF58-080C> e informe o código E8F79AD8DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

7	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	Caderno Brochurinha, capa dura, costurado, contendo 48 Fts., dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Certior em nome do fabricante do papel.	5600		
8	Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica AZUL, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	10800		
9	Caneta Esferográfica preta	Caneta esferográfica PRETA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	4600		
10	Caneta Esferográfica vermelha	Caneta esferográfica VERMELHA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	4600		
11	Caneta hidrográfica 12 cores	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade. Corpo e tampas em resinas termoplásticas na mesma cor da tinta contendo no mínimo 8 mm de diâmetro e 135 mm de comprimento com a tampa, marca gravada no corpo, tampa superior anti-asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Pivo e ponta em poliéster. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o término da sessão, juntamente com LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	5200		
12	Cola bastão 40 g	Cola em bastão lavável com no mínimo 40 g, embalagem com fundo giratório. Produto indicado para colagem de papel, cartolina, fotos, cortiças, etc. Composição: Ingredientes naturais a base de éter de polivinilpirrolidona e água e conservantes. Produto Certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro.	16000		
13	Cola Branca 110 g	Cola líquida branca com no mínimo 110 g. Com tampa e bico aplicador econômico, lavável, para uso escolar. Composição à base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. Produto atóxico e pronto para uso. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	8600		

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

14	Cola colorida - 06 cores	Cola colorida à base de PVA, não tóxica, lavável, para uso escolar. Conjunto com 06 cores variadas. Acondicionada em frascos plásticos com bico aplicador. Cada frasco com no mínimo 23 g. Indicada para papel e cartolina. Produto com Certificação do INMETRO conforme ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	8600		
15	Compasso escolar	Compasso com hastes articuladas para círculos de máximo 360 mm. Diâmetro máximo com alonga: 560 mm. Cabeça articulada para acoplamento universal e tubo sobressalente. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	200		
16	Conjunto Geométrico	Kit Geométrico Escolar, medindo aproximadamente: Régua: 320x30x4 mm // Esquadro 45º: 210 x 150 x 150 x 2 mm // Esquadro 60º: 240 x 210 x 120 x 2 mm // Transferidor 180º: 140 x 80 x 2 mm, fabricados em PP-PCR (polipropileno RECICLADO pós consumo). Comprovação da utilização da resina PP-PCR, através de laudo técnico, acreditado pelo fabricante do polímero. Necessário possuir Laudo que comprove a isenção de Plátalos conforme norma NBR 15236:2021 dos itens individualmente. Certificação INMETRO dos itens individualmente e Certificado de conformidade com a ABNT NBR emitido pela certificadora ABNT. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	200		
17	Fita dupla face	Fita adesiva dupla face, composta por dorso em papel, tecido ou filme plástico, com adesivo acrílico ou borracha sintética em ambas as faces. Indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 20 m. Boa aderência em papel, cartolina e superfícies lisas. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
18	Fita Durex	Fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 40 m. Boa aderência e fácil desenrolamento. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	400		
19	Fita crepe	Fita adesiva tipo crepe, confeccionada em papel crepado, com adesivo à base de borracha, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 50 m. Boa aderência e fácil remoção. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	400		
20	Giz de Cera 12 cores jumbo	Giz de cera 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	400		
21	Giz de cera 12 cores	Giz de cera - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de giz de cera formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 2mm and above. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	2800		
22	Grampeador	Grampeador de mesa, confeccionado em metal ou metal com base plástica, para uso escolar e administrativo. Compatível com grampos padrão 26/6, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². Possuir base antiderrapante. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D758-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D758-080C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

23	Grampo	Grampo para grampeador, confeccionado em arame de aço galvanizado, padrão 26/6, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com no mínimo 5.000 unidades. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
24	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom, medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	4400		
25	Lápis de cor 24 cores	Lápis de cor 24 cores - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, composto de madeira de reflorestamento, apresentando rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo - medidas: Comprimento: 175 mm; Diâmetro: 6,5 mm sobre plano e 7,0 mm sobre aresta; Diâmetro da mina: 2,6 mm. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e FSC. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	5400		
26	Lápis preto jumbo nº 02	Lápis de escrita preta, nº 2 HB, TIPO jumbo, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar (mina de 3 mm). O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	800		
27	Lápis preto nº 02	Lápis de escrita preta, nº 2 HB, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	34800		
28	Massa para modelar 12 cores	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Não oleosa. A base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	6000		
29	Pasta catálogo 100 ENVELOPES	Pasta Catálogo tamanho Ofício com 100 Envelopes e Visor 245x335mm, na cor preta, utilizada para melhor organização de documentos, arquivos ou relatórios. Ideal para folhas de papel A4 padrão, e com 100 envelopes em plástico. Fabricada com materiais de qualidade, a pasta catálogo mantém seus relatórios mais importantes protegidos contra rasgos, amassados ou sujidades. Perfeito para a segurança dos documentos; Leve e prático; Design simples e estiloso. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	800		
30	Pasta Políonda	Pasta com Aba e Elásticos, medindo aproximadamente 240 x 330 x 55 mm (lombada). Produto atóxico. Composição: em PP biodegradável (polipropileno) alveolar. Deve ser colocado no verso em etiqueta adesiva os símbolos de PP Reciclado; PVC Free, bem como os dados do Fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia de Laudo que comprove a isenção de Plátalos conforme norma NBR 16.040:2020. Deve ter INMETRO específico do Produto.	8200		
31	Pincel Chato nº 12	PINCEL ESCOLAR chato Nº 12, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	3200		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D758-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D758-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

32	Pincel Chato nº 14	PINCEL ESCOLAR chato Nº 14, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	2000		
33	Pincel Chato nº 16	PINCEL ESCOLAR chato Nº 16, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	800		
34	Pistola de cola quente	Pistola aplicadora de cola quente, confeccionada em material termoplástico resistente, indicada para uso escolar e artesanal. Compatível com bastão de cola quente padrão fino (7 mm). Possuir gatilho de acionamento, suporte metálico e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,20 m. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		
35	Post-It – 04 cores	Bloco de notas autoadesivas, em papel colorido, conjunto com 04 cores distintas. Adesivo reposicionável, que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Cada bloco com no mínimo 100 folhas, dimensões mínimas de 38 x 50 mm. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
36	Refil de cola quente	Bastão de cola quente compatível com pistolas aplicadoras padrão fino (7 mm) ou conforme especificado no edital. Confeccionado em material termoplástico, incolor ou colorido, com boa aderência a papel, madeira, tecido e materiais artesanais. Comprimento mínimo de 10 cm por bastão. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
37	Régua de 30 cm	Régua confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente, divisões em milímetros destacadas a cada 5 milímetros, com marcações numeradas a cada centímetro. Conter o nome do fabricante em seu corpo. Características: Comprimento: 310 mm; largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; deve possuir o lado da escala externa chanfrado; ser embalada individualmente em invólucro com os dados do Fabricante. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	7400		
38	Sulfite 40 kg	Papel sulfite branco, polido, alta qualidade, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura padrão 75 g/m², pacote com mínimo de 5 resmas, totalizando 40 kg. Indicada para impressão e cópia em impressoras e fotocopiadoras. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	3600		
39	Tinta Guache 12 cores	Pintura a dedo atóxica, contendo 12 cores vivas, tinta acondicionada em frascos contendo 15 ml e tampa rosqueável. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do pregoeiro.	6000		
40	Tesoura Escolar	TESOURA com cabo emborrachado - cabo emborrachado e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhos com formato anatômico. Medidas aproximadas: comprimento 139 mm e espessura de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. embalagem: blister. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	7800		
41	Tesoura grande	Tesoura de uso escolar e administrativo, com lâminas de aço inoxidável e cabo em plástico resistente. Comprimento mínimo total de 21 cm, com lâminas afiadas para corte de papel, cartolina e outros materiais escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		

Especificações Detalhas da Maleta e Estojo Escolares

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D1F58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D1F58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

IT E M	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QT	PREÇ O UNIT	PREÇO TOTAL
1	Maleta	Maleta (pasta): Maleta Escolar para Acondicionamento dos Kits, com as medidas de 28,0 cm altura x 36,0 cm largura x 10 cm profundidade, confeccionada em tecido reforçado, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, dublado em sua parte interna com filme de PVC, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, apresentando os desenhos em forma de Losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, na cor Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, com gramatura mínima de 160gr/m² acabado. Deverá ser apresentado laudos por laboratório credenciado com selo do INMETRO para composição e gramatura do tecido com as normas NBR 13538 e NBR 11914, e NBR 10591. Bolso Principal: A pasta deverá ter em seu corpo principal, uma abertura principal para a colocação, transporte e guarda de objetos maiores, como cadernos, livros, notebook, etc. Bolso Frente: Na parte da frente da pasta abaixo da abertura do bolso principal, deverá ser costurado um bolso (compartimento aberto) com a medida de 20,0 cm altura x 36,0 largura; onde esse mesmo deverá ser em material Laminado de Polipropileno PP, na cor Azul Claro Translúcido, com espessura de 0,40 Microns; devendo, ser estampado sobre esse bolso (placa laminada) o desenho com impressão offset uv em quadricromia, de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). A Personalização e a inscrição "Distribuição Gratuita, Venda Proibida", onde deverão ser impressas através de offset UV (Ultravioleta), com tintas atóxicas. Deverá constar no verso da bolsa o nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação, inscrição do Símbolo do PP Reciclável. Obrigatório Apresentar Certificado Válido Conforme Portaria Nº 15.236/2021: Certificação dos Artigos Escolares Lapela: Sobre o bolso principal, entre a costura da frente e costa da pasta, deverá ser costurada uma lapela no mesmo tecido da pasta, para cobertura do bolso principal, com a medida de 14,0 cm altura x 34,0 cm largura. Deverá ser estampada sobre a lapela o desenho (logomarca da Secretaria da Educação) de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). Vies (Friso): Deverá ser costurado em toda a volta externa da lapela, um vies 100% Poliéster em gorgurão de taletá na cor Azul Marinho, com 1,0 cm de largura acabado. Compartimento lateral: dois bolsos; sendo, um no lado esquerdo da Pasta em folio no mesmo tecido do corpo principal, e o outro no lado direito em tela furadinha (composição 100% poliéster), medindo 17cm de altura x 16cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm, na cor Azul Claro, para acomodar e guardar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Alças de ombro: Modelo tira colo, fixada nas laterais, almofadada com espuma pac de 4mm, medindo 112,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura na mesma cor do tecido do corpo, com acabamento em fita de 100% polipropileno peso linear de 12,600 de 60mm preta. Alça de mão: em fita 100% polipropileno de 25mm de largura, na cor Azul Marinho, com 21 cm de comprimento. Castelhinho (Regulador para a junção das Alças), deverão ser de 40mm, na cor Cinza Fumê, em material de Pet reciclado biodegradável. Deverá ser apresentado juntamente com a amostra, o Laudo do Material Pet reciclado biodegradável. Acabamento: o acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Vivos (Gorgurão Plástico): Na parte externa na parte da frente e na parte da costas da Maleta(pasta), entre as costuras dos bolsos da frente com os zíper, deverá ser embutido e costurado um vivo em cristal roloço, em cristal de pvc, com a composição de 100% Poliéster de 10mm, na cor Azul Claro, sendo que 0,6 cm deverá ser embutido na divisão da parte frontal e ficará exposta 0, 4 cm na parte externa. Apresentar relatório de ensaios do produto, realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, de forma a comprovar que o produto não apresenta conformidades químicas, físicas e informações de segurança, além de laudo atestando níveis aceitáveis de Biotenol-a. Apresentar ainda comprovação do aditivo biodegradável.	7800		
2	Estojo	ESTOJO ESCOLAR: Confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo	8200		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

	a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.			
--	--	--	--	--

ANEXO II - PLANILHA DE ENDEREÇOS PARA ENTREGAS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EMEF Ernesto Ardachnikoff	R HISASHI KIMOTO, 37 CEP 08.970-000 DISTRITO NOSSA SENHORA DO REMÉDIO / SALESÓPOLIS – SP.
EMEF Maria de Lourdes de Toledo	R SÃO SEBASTIÃO, 534 CEP 08.970-00 FARTURA / SALESÓPOLIS – SP.
EMEF Mestra Henriqueta	R XV DE NOVEMBRO, 1070 CEP 08.970-000 CENTRO / SALESÓPOLIS – SP.
EMEF Sônia Maria da Fonseca	R PREF. ANTONIO RODRIGUES DE CAMARGO, 50 CEP 08.970-000 JARDIM NIDIA / SALESÓPOLIS – SP.
EMEI Maria Aparecida Freire de Faria	R ROQUE TORRAGA, 25 CEP 08.970-000 CENTRO / SALESÓPOLIS – SP.
EMEI Vereador Antônio R Fernandes	R HISASHI KIMOTO, 61 CEP 08.970-000 DISTRITO NOSSA SENHORA DO REMÉDIO / SALESÓPOLIS – SP.
EMEI Maria Aparecida Blasoli	AV PROF ADHEMAR BOLINA, 558 CEP 08.970-000 CENTRO / SALESÓPOLIS – SP.
CMCI Dona Teresa Feital	R. SÃO SEBASTIÃO, 720 08970-000 FARTURA - SALESÓPOLIS, SP.
CRECHE subvencionada João Cardoso do Nascimento	RUA SANTA TEREZINHA CEP: 08980-000 BRAGANÇA/ SALESÓPOLIS – SP.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E81F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E81F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº xx/2026 Processo Administrativo Dig nº xxx/2026

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de

Preços

Nome completo do Responsável

RG nº CPF nº

Nacionalidade:

Estado civil:

Cargo/Função Ocupada:

E-mail institucional: (Obrigatório)

E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)

Telefone(s):

Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:

- o Nome
- o E-mail e Telefone
- o Profissão/Cargo

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Apontador Duplo com Depósito	Apontador de lápis Duplo, com depósito confeccionado em material termoplástico transparente ou translúcido, com furos cônicos (diâmetro aproximado de 8 mm e 11mm) lâminas de aço Inoxidável. Dimensões mínimas: 54 x 50 x 26 mm. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Marca do Fabricante aplicada no corpo. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	7800		
2	Apontador com Depósito Triplo	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox. 60 mm x 55 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressão do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.	400		
3	Borracha branca	Borracha branca com capa protetora, material sintético - Dimensões mínimas: 45 x 22 x 11mm. Capa plástica em polipropileno. Marca do Fabricante aplicada no corpo. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro. O Produto deve ter INMETRO específico do próprio produto.	15400		
4	Caderno brochura capa dura 96 folhas	Caderno Brochura, capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Certfor em nome do fabricante do papel.	14000		
5	Caderno desenho com 48 folhas sem seda	Caderno Desenho, capa dura, costurado contendo 48 folhas, dimensões do produto mínimo 275 x 200 mm, miolo com no mínimo 56 g/m², capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Certfor em nome do fabricante do papel.	6800		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D758-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D758-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6	Caderno Espiral capa dura 200 fls - 10 matérias	Caderno universitário, capa dura, espiral, contendo 200 folhas (10 matérias), formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	4200		
7	Caderno pequeno brochura capa dura 48 folhas	Caderno Brochurinha, capa dura, costurado, contendo 48 fls., dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m ² , com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m ² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	5600		
8	Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica AZUL, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfidente e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	10800		
9	Caneta Esferográfica preta	Caneta esferográfica PRETA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfidente e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	4600		
10	Caneta Esferográfica vermelha	Caneta esferográfica VERMELHA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfidente e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	4600		
11	Caneta hidrográfica 12 cores	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade. Corpo e tampas em resinas termoplásticas na mesma cor da tinta contendo no mínimo 8 mm de diâmetro e 135 mm de comprimento com a tampa, marca gravada no corpo, tampa superior anti-asfidente e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Pavio e ponta em poliéster. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o término da sessão, juntamente com LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	5200		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12	Cola bastão 40 g	Cola em bastão lavável com no mínimo 40 g, embalagem com fundo giratório. Produto indicado para colagem de papel, cartolina, fotos, cortiças, etc. Composição: Ingredientes naturais a base de éter de polivinilpirrolidona e água e conservantes. Produto Certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.	16000		
13	Cola Branca 110 g	Cola líquida branca com no mínimo 110 g. Com tampa e bico aplicador econômico, lavável, para uso escolar. Composição à base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. Produto atóxico e pronto para uso. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	8600		
14	Cola colorida - 06 cores	Cola colorida à base de PVA, não tóxica, lavável, para uso escolar. Conjunto com 06 cores variadas. Acondicionada em frascos plásticos com bico aplicador. Cada frasco com no mínimo 23 g. Indicada para papel e cartolina. Produto com Certificação do INMETRO conforme ABNT NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	8600		
15	Compasso escolar	Compasso com hastes articuladas para círculos de máximo 360 mm. Diâmetro máximo com alonga: 560 mm. Cabe articulada para acoplamento universal e tubo sobressalente. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	200		
16	Conjunto Geométrico	Kit Geométrico Escolar, medindo aproximadamente: Régua: 320x30x4 mm // Esquadro 45º: 210 x 150 x 150 x 2 mm // Esquadro 60º: 240 x 210 x 120 x 2 mm // Transferidor 180º: 140 x 80 x 2 mm, fabricados em PP PCR (polipropileno REICLADO pós consumo). Comprovação da utilização da resina PP-PCR, através de laudo técnico, acreditado pelo fabricante do polímero. Necessário possuir Laudo que comprove a isenção de Ftalatos conforme norma NBR 15236:2021 dos itens individualmente. Certificação INMETRO dos itens individualmente e Certificado de conformidade com a ABNT NBR emitido pela certificadora ABNT. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	200		
17	Fita dupla face	Fita adesiva dupla face, composta por dorso em papel, tecido ou filme plástico, com adesivo acrílico ou borracha sintética em ambas as faces. Indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 20 m. Boa aderência em papel, cartolina e superfícies lisas. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
18	Fita Durex	Fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 40 m. Boa aderência e fácil desenrolamento. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	400		
19	Fita crepe	Fita adesiva tipo crepe, confeccionada em papel crepado, com adesivo à base de borracha, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 50 m. Boa aderência e fácil remoção. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	400		
20	Giz de Cera 12 cores jumbo	Giz de cera 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	400		
21	Giz de cera 12 cores	Giz de cera - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de giz de cera formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 2mm and above. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar	2800		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/EBF79AD8-DF58-080C> e informe o código EBF79AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

		amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.			
22	Grampeador	Grampeador de mesa, confeccionado em metal ou metal com base plástica, para uso escolar e administrativo. Compatível com grampos padrão 26/6, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². Possuir base antiderrapante. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		
23	Grampo	Grampo para grampeador, confeccionado em arame de aço galvanizado, padrão 26/6, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com no mínimo 5.000 unidades. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
24	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom, medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	4400		
25	Lápis de cor 24 cores	Lápis de cor 24 cores - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, composto de madeira de reflorestamento, apresentando rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo - medidas: Comprimento: 175 mm; Diâmetro: 6,5 mm sobre plano e 7,0 mm sobre aresta; Diâmetro da mina: 2,6 mm. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e FSC. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	5400		
26	Lápis preto jumbo nº 02	Lápis de escrita preta, nº 2 HB, TIPO jumbo, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar (mina de 3 mm). O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	800		
27	Lápis preto nº 02	Lápis de escrita preta, nº 2 HB, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	34800		
28	Massa para modelar 12 cores	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Não oleosa. A base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	5000		
29	Pasta catálogo 100 ENVELOPES	Pasta Catálogo tamanho Ofício com 100 Envelopes e Visor 245x335mm, na cor preta, utilizada para melhor organização de documentos, arquivos ou relatórios. Ideal para folhas de papel A4 padrão, e com 100 envelopes em plástico. Fabricada com materiais de qualidade, a pasta catálogo mantém seus relatórios mais importantes protegidos contra rasgos, amassados ou sujidades. Perfeito para a segurança dos documentos; Leve e prático; Design simples e estiloso. O licitante vencedor deverá apresentar amostra	800		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D1F8-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D1F8-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

		do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro,			
30	Pasta Políonda	Pasta com Aba e Elásticos, medindo aproximadamente 240 x 330 x 55 mm (lombada). Produto atóxico. Composição: em PP biodegradável (polipropileno) alveolar. Deve ser colocado no verso em etiqueta adesiva os símbolos de PP Reciclado; PVC Free, bem como os dados do Fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia de Laudo que comprove a isenção de Ftalatos conforme norma NBR 16.040:2020. Deve ter INMETRO específico do Produto.	8200		
31	Pincel Chato nº 12	PINCEL ESCOLAR chato Nº 12, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	3200		
32	Pincel Chato nº 14	PINCEL ESCOLAR chato Nº 14, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	2000		
33	Pincel Chato nº 16	PINCEL ESCOLAR chato Nº 16, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virota de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	800		
34	Pistola de cola quente	Pistola aplicadora de cola quente, confeccionada em material termoplástico resistente, indicada para uso escolar e artesanal. Compatível com bastão de cola quente padrão fino (7 mm). Possuir gatilho de acionamento, suporte metálico e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,20 m. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		
35	Post-it - 04 cores	Bloco de notas autoadesivas, em papel colorido, conjunto com 04 cores distintas. Adesivo reposicionável, que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Cada bloco com no mínimo 100 folhas, dimensões mínimas de 38 x 50 mm. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
36	Refil de cola quente	Bastão de cola quente compatível com pistolas aplicadoras padrão fino (7 mm) ou conforme especificado no edital. Confeccionado em material termoplástico, incolor ou colorido, com boa aderência a papel, madeira, tecido e materiais artesanais. Comprimento mínimo de 10 cm por bastão. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	400		
37	Régua de 30 cm	Régua confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente, divisões em milímetros destacadas a cada 5 milímetros, com marcações numeradas a cada centímetro. Conter o nome do fabricante em seu corpo. Características: Comprimento: 310 mm; largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; deve possuir o lado da escala externa chanfrado; ser embalada individualmente em invólucro com os dados do Fabricante. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	7400		
38	Sulfite 40 kg	Papel sulfite branco, polido, alta qualidade, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura padrão 75 g/m², pacote com mínimo de 5 resmas, totalizando 40 kg. Indicada para impressão e cópia em impressoras e fotocopiadoras. Marca do fabricante aplicada na embalagem	3600		
39	Tinta Guache 12 cores	Paintura a dedo atóxica, contendo 12 cores vivas, tinta acondicionada em frascos contendo 15 ml e tampa rosqueável. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do pregoeiro.	6000		
40	Tesoura Escolar	TESOURA com cabo emborrachado - cabo emborrachado e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, oitais com formato anatômico. Medidas aproximadas: comprimento 139 mm e espessura de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. embalagem: blister. Apresentar Certificação	7800		

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D758-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D758-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

		INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.			
41	Tesoura grande	Tesoura de uso escolar e administrativo, com lâminas de aço inoxidável e cabo em plástico resistente. Comprimento mínimo total de 21 cm, com lâminas afiadas para corte de papel, cartolina e outros materiais escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	400		
VALOR TOTAL DO LOTE:					
por extenso					

LOTE 2						
Item	produto	Especificação	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Maleta	Maleta (pasta): Maleta Escolar para Acondicionamento dos Kits, com as medidas de 28,0 cm altura x 36,0 cm largura x 10 cm profundidade, confeccionada em tecido reforçado, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, dublado em sua parte interna com filme de PVC, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, apresentando os desenhos em forma de Losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, na cor Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, com gramatura mínima de 160gr/m² acabado. Deverá ser apresentado laudos por laboratório credenciado com selo do INMETRO para composição e gramatura do tecido com as normas NBR 13538 e NBR 11914, e NBR 10591. Bolso Principal: A pasta deverá ter em seu corpo principal, uma abertura principal para a colocação, transporte e guarda de objetos maiores, como cadernos, livros, notebook, etc. Bolso Frente: Na parte da frente da pasta abaixo da abertura do bolso principal, deverá ser costurado um bolso (compartimento aberto) com a medida de 20,0 cm altura x 36,0 largura; onde esse mesmo deverá ser em material Laminado de Polipropileno PP, na cor Azul Claro Translúcido, com espessura de 0,40 Microns; devendo, ser estampado sobre esse bolso (placa laminada) o desenho com impressão offset uv em quadricromia, de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). A Personalização e a inscrição "Distribuição Gratuita, Venda Proibida", onde deverão ser impressas através de offset UV (Ultravioleta), com tintas atóxicas. Deverá constar no verso da bolsa o nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação, inscrição do Símbolo do PP Reciclável. Obrigatório Apresentar Certificado Válido Conforme Portaria Nº 15.236/2021: Certificação dos Artigos Escolares Lapela: Sobre o bolso principal, entre a costura da frente e costura da pasta, deverá ser costurada uma lapela no mesmo tecido da pasta, para cobertura do bolso principal, com a medida de 14,0 cm altura x 34,0 cm largura. Deverá ser estampada sobre a lapela o desenho (logomarca da Secretaria da Educação) de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). Viés (Friso): Deverá ser costurado em toda a volta externa da lapela, um viés 100% Poliéster em gorgurão de tafeta na cor Azul Marinho, com 1,0 cm de largura acabado. Compartimento lateral: dois bolsos; sendo, um no lado esquerdo da Pasta em tela no mesmo tecido do corpo principal, e o outro no lado direito em tela turadinha (composição 100% poliéster), medindo 17cm de altura x 16cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm, na cor Azul Claro, para acomodar e guardar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Alças de ombro: Modelo tira colo, fixada nas laterais, almofadada com espuma pac de 4mm, medindo 112,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura na mesma cor do tecido do corpo, com acabamento em fita de 100% polipropileno peso linear de 12.600 de 60mm preta. Alça de mão: em fita 100% polipropileno de 25mm de largura, na cor Azul Marinho, com 21 cm de comprimento. Casquinha (Regulador para a junção das Alças), deverão ser de 40mm, na cor Cinza Fumê, em material de Pet reciclado biodegradável. Deverá ser apresentado juntamente com a amostra, o Laudo do Material Pet reciclado biodegradável.	7800			

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D1F58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D1F58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

		Acabamento: o acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Vivos (Gorgurão Plástico): Na parte externa na parte da frente e na parte de costas da Maleta(pasta), entre as costuras dos bolsos da frente com os zíper, deverá ser embutido e costurado um vivo em cristal rolço, em cristal de pvc, com a composição de 100% Poliéster de 10mm, na cor Azul Claro, sendo que 0,6 cm deverá ser embutido na divisão da parte frontal e ficará exposta 0, 4 cm na parte externa. Apresentar relatório de ensaios do produto, realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas ABNT NBR 15236:2021 e ABNT NBR 16040:2020, de forma a comprovar que o produto não apresenta conformidades químicas, físicas e informações de segurança, além da laudo atestando níveis aceitáveis de Biodegradação. Apresentar ainda comprovação do aditivo biodegradável.				
2	Estojo	ESTOJO ESCOLAR: Confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	8200			
VALOR TOTAL DO LOTE:						
por extenso						

Valor Total e final por extenso global: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ASSINALE:

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C> e informe o código E8F7-9AD8-DF58-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

Declaro ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.

Declaro que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.

Declaro que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de.....de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

Assinado por 1 pessoa: ANDREA PEREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-D7F5B-080C> e informe o código E8F7-9AD8-D7F5B-080C



Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C> e informe o código 6E73-715A-1B1F-0C1C





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E8F7-9AD8-DF58-080C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREA PEREIRA DE SOUZA** (CPF 148.XXX.XXX-77) em 21/05/2026 15:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/E8F7-9AD8-DF58-080C>

(Disponível no site www.salesopolis.sp.gov.br - no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) em PDF





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA

LOTE 1					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Apontador de lápis Duplo, com depósito confeccionado em material termoplástico transparente ou translúcido, com furos cônicos (diâmetro aproximado de 8 mm e 11mm) lâminas de aço inoxidável. Dimensões mínimas: 54 x 50 x26 mm. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Marca do Fabricante aplicada no corpo. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro	UN	7.800	R\$ 5,13	R\$ 40.014,00
2	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox. 60 mm x 55 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressão do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.	UN	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
3	Borracha branca com capa protetora, material sintético - Dimensões mínimas: 45 x 22 x 11mm. Capa plástica em polipropileno. Marca do Fabricante aplicada no corpo. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro. O Produto deve ter INMETRO específico do próprio produto.	UN	15.400	R\$ 5,28	R\$ 81.312,00
4	Caderno Brochurão, capa dura, costurado, contendo 96 Fls., dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	UN	14.000	R\$ 17,97	R\$ 251.580,00
5	Caderno Desenho, capa dura, costurado contendo 48 folhas, dimensões do produto mínimo 275 x 200 mm, miolo com no mínimo 56 g/m², capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.732:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	UN	6.800	R\$ 15,02	R\$ 102.136,00
6	Caderno universitário, capa dura, espiral, contendo 200 folhas (10 matérias), formato 200 mm x 275 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento m laminação e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	UN	4.200	R\$ 32,70	R\$ 137.340,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

7	Caderno Brochurinha, capa dura, costurado, contendo 48 Fls., dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 600 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 90 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 75 g/m², com acabamento em laminação fosca. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e Contra capa personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012 e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com as amostras em até 07(SETE) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, cópia da certificação FSC ou Cerflor em nome do fabricante do papel.	UN	5.600	R\$ 12,15	R\$ 68.040,00
8	Caneta esferográfica AZUL, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	UN	10.800	R\$ 3,16	R\$ 34.128,00
9	Caneta esferográfica PRETA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	UN	4.600	R\$ 3,16	R\$ 14.536,00
10	Caneta esferográfica VERMELHA, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta de preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro e também Laudos Laboratoriais que comprovem que a caneta não apresenta problemas nos primeiros 800 mts de escrita	UN	4.600	R\$ 3,16	R\$ 14.536,00
11	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade. Corpo e tampas em resinas termoplásticas na mesma cor da tinta contendo no mínimo 8 mm de diâmetro e 135 mm de comprimento com a tampa, marca gravada no corpo, tampa superior antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Pavio e ponta em poliéster. Embalagem em papel contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o término da sessão, juntamente com LAUDO DE RENDIMENTO DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 1.000 METROS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	UN	5.200	R\$ 14,28	R\$ 74.256,00
12	Cola em bastão lavável com no mínimo 40 g, embalagem com fundo giratório. Produto indicado para colagem de papel, cartolina, fotos, cortiças, etc. Composição: Ingredientes naturais a base de éter de polivinilpirrolidona e água e conservantes. Produto Certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após o convocação do Pregoeiro.	UN	16.000	R\$ 6,89	R\$ 110.240,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13	Cola líquida branca com no mínimo 110 g. Com tampa e bico aplicador econômico, lavável, para uso escolar. Composição à base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. Produto atóxico e pronto para uso. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	UN	8.600	R\$ 8,83	R\$ 75.938,00
14	Cola colorida à base de PVA, não tóxica, lavável, para uso escolar. Conjunto com 06 cores variadas. Acondicionada em frascos plásticos com bico aplicador. Cada frasco com no mínimo 23 g. Indicada para papel e cartolina. Produto com Certificação do INMETRO conforme ABNT NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	CX	8.600	R\$ 15,43	R\$ 132.698,00
15	Compasso com hastes articuladas para círculos de máximo 360 mm. Diâmetro máximo com alonga: 560 mm. Caixa articulada para acoplamento universal e tubo sobressalente. Produto certificado pelo INMETRO. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	UN	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
16	Kit Geométrico Escolar, medindo aproximadamente: Régua: 320x30x4 mm // Esquadro 45o: 210 x 150 x 150 x 2 mm // Esquadro 60o: 240 x 210 x 120 x 2 mm // Transferidor 180o: 140 x 80 x 2 mm, fabricados em PP PCR (polipropileno RECICLADO pós consumo). Comprovação da utilização da resina PP-PCR, através de laudo técnico, acreditado pelo fabricante do polímero. Necessário possuir Laudo que comprove a isenção de Ftalatos conforme norma NBR 15236.2021 dos itens individualmente. Certificação INMETRO dos itens individualmente e Certificado de conformidade com a ABNT NBR emitido pela certificadora ABNT. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	UN	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
17	Fita adesiva dupla face, composta por dorso em papel, tecido ou filme plástico, com adesivo acrílico ou borracha sintética em ambas as faces. Indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 20 m. Boa aderência em papel, cartolina e superfícies lisas. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	UN	400	R\$ 11,76	R\$ 4.704,00
18	Fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno, com adesivo acrílico, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 12 mm e comprimento mínimo de 40 m. Boa aderência e fácil desenrolamento. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	UN	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
19	Fita adesiva tipo crepe, confeccionada em papel crepado, com adesivo à base de borracha, indicada para uso escolar e administrativo. Largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 50 m. Boa aderência e fácil remoção. Marca do fabricante aplicada no corpo ou na embalagem.	UN	400	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
20	Giz de cera 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	CX	400	R\$ 11,79	R\$ 4.716,00
21	Giz de cera - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de giz de cera formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 2mm_and_above. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	CX	2.800	R\$ 18,24	R\$ 51.072,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

22	Grampeador de mesa, confeccionado em metal ou metal com base plástica, para uso escolar e administrativo. Compatível com grampos padrão 26/6, com capacidade mínima para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². Possuir base antiderrapante. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	UN	400	R\$	22,54	R\$	9.016,00
23	Grampo para grampeador, confeccionado em arame de aço galvanizado, padrão 26/6, indicado para uso escolar e administrativo. Acondicionado em caixa com no mínimo 5.000 unidades. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	CX	400	R\$	9,33	R\$	3.732,00
24	Lápis de cor 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor, formato cilíndrico, jumbo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas mínimas 25 mm de diâmetro x 75 mm de comprimento; Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	CX	4.400	R\$	20,37	R\$	89.628,00
25	Lápis de cor 24 cores - caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, composto de madeira de reflorestamento, apresentando rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo - medidas: Comprimento: 175 mm; Diâmetro: 6,5 mm sobre plano e 7,0 mm sobre aresta; Diâmetro da mina: 2,6 mm. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares e FSC. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	CX	5.400	R\$	21,94	R\$	118.476,00
26	Lápis de escrita preta, nº.2 HB, TIPO jumbo, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 175 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar (mina de 3 mm). O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	UN	800	R\$	2,54	R\$	2.032,00
27	Lápis de escrita preta, nº.2 HB, confeccionado com madeira de reflorestamento, apontado, medindo aproximadamente 170 mm de comprimento por 6,5 mm de diâmetro e que não quebre com facilidade ao apontar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e FSC ou similar. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia da certificação do fabricante da madeira utilizada.	UN	34.800	R\$	1,20	R\$	41.760,00
28	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 g, não resseca e não mancha as mãos. Não oleosa. A base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	PCT	6.000	R\$	8,97	R\$	53.820,00
29	Pasta Catálogo tamanho Ofício com 100 Envelopes e Visor 245x335mm, na cor preta, utilizada para melhor organização de documentos, arquivos ou relatórios. Ideal para folhas de papel A4 padrão, e com 100 envelopes em plástico. Fabricada com materiais de qualidade, a pasta catálogo mantém seus relatórios mais importantes protegidos contra rasgos, amassados ou sujidades. Perfeito para a segurança dos documentos; Leve e prático; Design simples e estiloso. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	UN	800	R\$	31,02	R\$	24.816,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

30	Pasta com Aba e Elásticos, medindo aproximadamente 240 x 330 x 55 mm (lombada). Produto atóxico. Composição: em PP biodegradável (polipropileno) alveolar. Deve ser colocado no verso em etiqueta adesiva os símbolos de PP Reciclado; PVC Free, bem como os dados do Fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro, juntamente com cópia de Laudo que comprove a isenção de Ftalatos conforme norma NBR 16.040:2020. Deve ter INMETRO específico do Produto.	UN	8.200	R\$ 9,47	R\$ 77.654,00
31	PINCEL ESCOLAR chato Nº 12, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	UN	3.200	R\$ 6,85	R\$ 21.920,00
32	PINCEL ESCOLAR chato Nº 14, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	UN	2.000	R\$ 7,62	R\$ 15.240,00
33	PINCEL ESCOLAR chato Nº 16, confeccionado em cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, na cor amarela. Virola de alumínio, formato chato. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro e cópia da Certificação FSC da madeira utilizada na fabricação do Pincel.	UN	800	R\$ 10,05	R\$ 8.040,00
34	Pistola aplicadora de cola quente, confeccionada em material termoplástico resistente, indicada para uso escolar e artesanal. Compatível com bastão de cola quente padrão fino (7 mm). Possuir gatilho de acionamento, suporte metálico e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,20 m. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	UN	400	R\$ 28,30	R\$ 11.320,00
35	Bloco de notas autoadesivas, em papel colorido, conjunto com 04 cores distintas. Adesivo reposicionável, que permita fixação e remoção sem danificar o papel. Cada bloco com no mínimo 100 folhas, dimensões mínimas de 38 x 50 mm. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	PCT	400	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
36	Bastão de cola quente compatível com pistolas aplicadoras padrão fino (7 mm) ou conforme especificado no edital. Confeccionado em material termoplástico, incolor ou colorido, com boa aderência a papel, madeira, tecido e materiais artesanais. Comprimento mínimo de 10 cm por bastão. Marca do fabricante aplicada na embalagem.	UN	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
37	Régua confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente, divisões em milímetros destacadas a cada 5 milímetros, com marcações numeradas a cada centímetro. Conter o nome do fabricante em seu corpo. Características: Comprimento: 310 mm; largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; deve possuir o lado da escala externa chanfrado; ser embalada individualmente em involucro com os dados do Fabricante. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após ser convocado pelo Pregoeiro.	UN	7.400	R\$ 5,88	R\$ 43.512,00
38	Papel sulfite branco, polido, alta qualidade, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura padrão 75 g/m², pacote com mínimo de 5 resmas, totalizando 40 kg. Indicada para impressão e cópia em impressoras e fotocopadoras. Marca do fabricante aplicada na embalagem	PCT	3.600	R\$ 168,33	R\$ 605.988,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

39	Pintura a dedo atóxica, contendo 12 cores vivas, tinta acondicionada em frascos contendo 15 ml e tampa rosqueável. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do pregoeiro.	CX	6.000	R\$ 17,39	R\$ 104.340,00
40	TESOURA com cabo emborrachado - cabo emborrachado e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Medidas aproximadas: comprimento 139 mm e espessura de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. embalagem: blister. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando que a lâmina é em aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	UN	7.800	R\$ 11,06	R\$ 86.268,00
41	Tesoura de uso escolar e administrativo, com lâminas de aço inoxidável e cabo em plástico resistente. Comprimento mínimo total de 21 cm, com lâminas afiadas para corte de papel, cartolina e outros materiais escolares. Marca do fabricante aplicada no corpo do produto.	UN	400	R\$ 16,51	R\$ 6.604,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 2.541.384,00

LOTE 2					
Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
42	Maleta (pasta): Maleta Escolar para Acondicionamento dos Kits, com as medidas de 28,0 cm altura x 36,0 cm largura x 10 cm profundidade, confeccionada em tecido reforçado, com a composição de 46% Poliéster + 17% Poliamida + 37% Algodão, com resina Polivinilica aplicada, dublado em sua parte interna com filme de PVC, tingimento ativo, armação em tela Rip-Stop, apresentando os desenhos em forma de Losangos, com medidas e espaçamento de 3mm x 3mm, na cor Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, com gramatura mínima de 160gr/m² acabado. Deverá ser apresentado laudos por laboratório creditado com selo do INMETRO para composição e gramatura do tecido com as normas NBR 13538 e NBR 11914, e NBR 10591. Bolso Principal: A pasta deverá ter em seu corpo principal, uma abertura principal para a colocação, transporte e guarda de objetos maiores, como cadernos, livros, notebook, etc. Bolso Frente: Na parte da frente da pasta abaixo da abertura do bolso principal, deverá ser costurado um bolso (compartimento aberto)com a medida de 20,0 cm altura x 36,0 largura; onde esse mesmo deverá ser em material Laminado de Polipropileno PP, na cor Azul Claro Translúcido, com espessura de 0,40 Microns; devendo, ser estampado sobre esse bolso (placa laminada) o desenho com impressão offset uv em quadricromia, de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). A Personalização e a Inscrição "Distribuição Gratuita, Venda Proibida", onde deverão ser impressas através de offset UV (Ultravioleta), com tintas atóxicas. Deverá constar no verso da bolsa o nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação, Inscrição do Símbolo do PP Reciclável. Obrigatório Apresentar Certificado Válido Conforme Portaria Nº 15.236/2021: Certificação dos Artigos Escolares Lapela: Sobre o bolso principal, entre a costura da frente e costa da pasta, deverá ser costurada uma lapela no mesmo tecido da pasta, para cobertura do bolso principal, com a medida de 14,0 cm altura x 34,0 cm largura. Deverá ser estampada sobre a lapela o desenho (logomarca da Secretaria da Educação) de arquivo fornecido pelo órgão responsável a empresa vencedora (não é necessário a personalização para efeito de amostras). Viés (Friso): Deverá ser costurado em toda a volta extrema da lapela, um viés 100% Poliéster em gorgurão de tafetá na cor Azul Marinho, com 1,0 cm de largura acabado. Compartimento lateral: dois bolsos; sendo, um no lado esquerdo da Pasta em fole no mesmo tecido do corpo principal, e o outro no lado direito em tela furadinha (composição 100% poliéster), medindo 17cm de altura x 16cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm, na cor Azul Claro, para acomodar e guardar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Alças de ombro: Modelo tira colo, fixada nas laterais, almofadada com	UN	7.800	R\$ 21,39	R\$ 166.842,00
43	ESTOJO ESCOLAR: Confeccionado em etil vinil acetato, revestido em poliéster tubular de 120 gramas na parte externa, montado em 2 partes unidas através de zíper com 1 cursor e emenda com poliéster de 370 gramas redobrado e sem costura aparente, sendo a parte superior com o logo da prefeitura em alto relevo medindo aproximadamente 15 cm (arte a ser fornecida pela administração), medidas aproximadas do estojo: comprimento 21cm, altura 7cm e largura 8cm. O licitante vencedor deverá apresentar os laudos solicitados, juntamente com as amostras em até 07 (SETE) dias úteis, após convocação do Pregoeiro.	UN	8.200	R\$ 23,48	R\$ 192.536,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$	359.378,00

Valor total estimado: R\$ 2.900.762,00 (dois milhões novecentos mil e setecentos e sessenta e dois reais)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, outorga a(o) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário
(Reconhecer firma ou Instrumento público)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº 19/2026 Processo Administrativo Dig nº 173/2026.

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome completo do Responsável

RG nº CPF nº

Nacionalidade:

Estado civil:

Cargo/Função Ocupada:

E-mail institucional: (Obrigatório)

E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)

Telefone(s):

Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:

- Nome
- E-mail e Telefone
- Profissão/Cargo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso **global:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

➤ **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

➤ **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

➤ **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.

➤ **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.

➤ **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

➤ **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, em atendimento a determinação do edital do – **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992¹.

Por ser expressão da verdade, eu, representante legal da empresa, assino a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

¹ Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (*endereço completo*), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 15/2026 Processo Digital nº 173/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a), portador (a) do CPF/MF sob n.º, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 173/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 19/2026 Processo Digital nº 173/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano a ano, calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL
ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA
PARCELADA.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, CEP 08970-000, neste ato representada pelo Senhor RODOLFO RODRIGUES MARCONDES, Prefeito Municipal, RG nº ***** SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº *****, como GERENCIADOR, e, de outro lado, como DETENTOR DA ATA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro xxxxxx, Cidade XXXXXXXX/XX, CEP: *, Telefone: (XX) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____ assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 173/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1.** Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.
- 1.2.** ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 2.1.** O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.**
- 2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) constam na planilha em anexo (Anexo **):
 - 2.2.1.** Para Ata de Registro de Preços dá-se o Valor global de **R\$ ***** (*****).**
 - 2.2.2.** Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
 - 2.2.3.** O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **15/2026** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2.5.** A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de **12 (doze)** meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem

6.2. O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.2.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco****, conta nº****, Agência nº *****, de acordo com as seguintes condições:

7.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

7.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

7.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

7.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

7.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

7.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

7.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

7.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

7.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

7.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

7.8.3. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

7.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

8.5. Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Srª Bianca Freire Pellegrini**, Telefone: (11) 4696-3633, fiscal do contrato, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Os fiscais da Ata de Registro de Preços acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. São obrigações do Detentor da ARP:

10.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de **03 (três)** dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

na ARP.

10.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

11.4. O Contratado estará sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 155º a 163º da Lei nº 14.133/2021.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.5. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.7 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Departamento de Compras Públicas, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

12.1.2. O Departamento de Compras Públicas encaminhará Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

12.1.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.

12.1.6. O prazo de entrega será de **30 (trinta)** dias corridos, a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento a empresa contratada.

12.1.7. Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Domingos Freire de Almeida, nº 21 - Centro – Salesópolis/ SP - CEP 08970-000, no horário: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

12.2. As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (ART. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, ____ de ____ de 2026

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME/RG:

NOME/RG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO ** - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem): Nº XX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de XXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: *

Cargo: Secretário **

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E73-715A-1B1F-0C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 21/05/2026 16:53:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/6E73-715A-1B1F-0C1C>